



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - CEP 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 257, de 07 de novembro de 2023, que trata da requisição temporária de bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, objetivando a preservação e manutenção da assistência médico hospitalar no município, nomeia Interventor, Comissão de Intervenção e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, Elenice Pereira Delgado Santelli, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 07 de novembro de 2023 foi editado o Decreto Municipal nº 257/2023, que *“Dispõe sobre a requisição temporária de bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, objetivando a preservação e manutenção da assistência médico hospitalar no município, nomeia Interventor, Comissão de Intervenção e dá outras providências”.*

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras que fundamentaram o Decreto Municipal nº 257/2023;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa possui como metas a mudança do perfil assistencial da instituição, para garantir a gratuidade e universalidade do atendimento; a elaboração e apresentação de um diagnóstico da situação operacional, financeiro-econômico e gestão da entidade; a manutenção de todos os serviços prestados pelo hospital, sobretudo o atendimento de urgência e emergência; bem como a melhoria da resolubilidade média do estabelecimento e, conseqüentemente, da microrregião de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 257/2023, que fixa em 06 meses o prazo de vigência da requisição administrativa, podendo ser prorrogado por ato normativo devidamente motivado;


Elenice P. Delgado Santelli
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - CEP 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

CONSIDERANDO que o diagnóstico apresentado pelo Interventor assessorado pela Comissão de Intervenção esclarece a atual situação operacional, financeira-econômica e gestão da Santa Casa e aponta para a necessidade da prorrogação do Decreto 257/2023 em razão de permanência das causas determinantes da requisição administrativa;

CONSIDERANDO que em nos relatórios gerenciais o interventor informa que a prorrogação permitirá que todas as medidas realizadas sejam melhor avaliadas, permitindo que a gestão do hospital alcance todas as melhorias e projetos desejados pela microrregião;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a realização de auditoria independente no hospital, para emissão de parecer, sobre controle Patrimonial de bens móveis e imóveis, controle financeiro, controle contábil e escrituração contábil e Controles Internos para manutenção da legalidade gerencial da entidade, conforme contrato de prestação de serviços datado em 16 de fevereiro de 2024 com vigência até 16/04/2024;

CONSIDERANDO que os auditores independentes entenderam que *“na atual conjuntura, considerando as mudanças contábeis, administrativas e assistenciais implementadas, a manutenção da intervenção por um período adequado para que todas as alterações administrativas e gerenciais possam ser implementadas a médio prazo, ou seja, até 31/12/2025, para as devidas correções das inconformidades apontadas neste relatório”*;

CONSIDERANDO que os relatórios gerenciais apresentados pelo interventor, assessorado pela Comissão de Intervenção, demonstram a tomada efetiva de medidas administrativas, financeiras, e melhorias estruturais, ainda pendentes de implementação em sua totalidade;

CONSIDERANDO que após a adoção de medidas saneadoras amplamente expostas pelo interventor nos relatórios mensais, os apontamentos trazidos no Decreto Municipal nº 257/2023 vem sendo minimizados de forma gradativa;


2
Elenice P. Delgado Santelli
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - CEP 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

CONSIDERANDO a existência de um plano de ação entre Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG), Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Prefeituras Municipais para qualificar a resolubilidade assistencial hospitalar para atendimento eletivo e de urgência e emergência na microrregião de saúde de Lima Duarte;

CONSIDERANDO que compete ao município pólo da microrregião concentrar um maior volume de oferta de serviços de saúde, especialmente, na assistência especializada hospitalar, com escopo e escala com potencial de expansão, numa condição de realizar atendimentos para além dos seus próprios municípios;

CONSIDERANDO que subsiste a responsabilidade do Município na organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial, bem como o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde, por meio do ofício 114/2024, também se manifestou favorável à renovação da Requisição de Bens e Serviços realizada na Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte;

CONSIDERANDO o manifesto interesse público que conduz à prorrogação da requisição administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por mais 06 meses, a contar de 07 de maio de 2024, a Requisição temporária de bens e serviços da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, objeto do Decreto Municipal nº 257/2023.

Art. 2º Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição Administrativa fica mantido como interventor o Ilmo. Sr. Clodoveu Domingos Riolino, nomeado no *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 257/2023.

Elenice P. Delgado Santelli 3
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro - CEP 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Parágrafo único. Fica ainda mantida em sua integralidade a Comissão de Intervenção nomeada pelo art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 257/2023, com as alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 23/2024, com os seguintes componentes:

- I – Kalyan Pereira de Oliveira Silva;
- II – Betânia dos Reis Campos Neves;
- III – Vinicius de Almeida Salles;
- IV – Duarte Cesar Silveira Caldeira Fernandes;
- V – Gláucia Braga Seles da Silva;
- VI – João Marcos Ferreira da Silva.

Art. 3º Ficam mantidas todas as metas traçadas para a requisição administrativa, previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 257/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG, 17 de abril de 2024.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM 18/04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE